



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**ATO DO PREFEITO**

**PORTARIA PMV, Nº436, DE 25 DE JULHO DE 2018.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº. 14511/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-DETERMINAR**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora pública municipal **M. de L. N.T.**, matrícula nº. 114.731, pelo possível descumprimento da obrigação estatutária elencada no Art. 236, I da Lei Complementar nº. 28/1999, sendo, caso comprovadas as acusações, cabível a punição de demissão por abandono de cargo, nos termos do Art. 249, I c/c §1º do mesmo ordenamento jurídico.

**Art. 2º** - Caberá a Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria nº. **561/2017** a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 3º** - Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo, de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua efetiva publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2018.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**